



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sec. Mun. Agric. Meio AMB. e Des. Sustentável	3.748.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.625.261,41
TOTAL	52.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS	
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	20.606.250,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	23.205.866,31
Subtotal	43.812.116,98
Despesas de Capital	
Investimentos	8.098.883,02
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações da Dívida	39.000,00
Transferências ao Exterior	0,00
Subtotal	8.137.883,02
Superávit do Orçamento	
Superávit do Orçamento	50.000,00
Subtotal	50.000,00
TOTAL GERAL	52.000.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 4% (quatro por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I - Decorrentes de superávit financeiro, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), das despesas orçadas, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, considerados os créditos relativos à disponibilidade do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

II - Decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas orçadas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64 e no disposto no art. 167, inciso VI da CF;

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento orçado por esta Lei,

[Handwritten signature and initials]